Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA LAGOA FUNDA EM MORADA NOVA ATÉ PIRANJI EM IBARETAMA		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinador:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	27/09/2023 15:28:22	**Data da assinatura:**	27/09/2023 15:29:34

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE INDICAÇÃO
27/09/2023

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 00/2023

“DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE LAGOA FUNDA (DISTRITO DE BOA ÁGUA) EM MORADA NOVA AO DISTRITO DE PIRANJI EM IBARETAMA. “

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Estado do Ceará autorizado a estadualizar a estrada que liga a Lagoa Funda no município de Morada Nova, ao distrito de Piranji no município de Ibaretama.

Parágrafo único: A estrada citada tem início na CE 138, na localidade lagoa funda, distrito de Boa Água, no município de Morada Nova, findando no distrito de Piranji no município de Ibaretama.

Art. 2º. Cabe a Superintendência de Obras Públicas (SOP) elaborar o projeto e estudos necessários à estadualização da estrada de que trata a presente Lei.

Art. 3º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

BRUNO PEDROSA

DEPUTADO

JUSTIFICATIVA

O objetivo é transferir para a jurisdição do Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Superintendência de Obras Públicas (SOP), o trecho da estrada na localidade da Lagoa Funda no município de Morada Nova, findando no distrito de Piranji em Ibaretama. Estadualizar esta via pública é de fundamental importância, uma vez que promoverá melhor trafegabilidade, qualidade e segurança para toda população, fomentará o desenvolvimento econômico daquela região, interligando dois dos principais trechos daqueles municípios.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)